Publicado no D.O.M.M. nº 1211
Em 03/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.393/2023

EMENTA: INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, O DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 01 DE OUTUBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Incluir, no Calendário Oficial do Município, o Dia do Líder Comunitário, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro.

Art. 2º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, na data de comemoração estipulada no caput do art. 1º realizarão as divulgações sobre o tema em seus canais oficiais, visando a propagação e reconhecimento do Dia do Líder Comunitário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN